



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1261

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1261

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.446, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 3.363, de 16 de agosto de 2023, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.363, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Regente Feijó, 30 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 6.184, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem em dispensas de licitações e licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de **Agente de Contratação** e respectiva **Equipe de Apoio**, para atuarem em dispensas de licitações e licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em conformidade com o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo nominados:

I - Agente de Contratação: **Marciano Marques Castilho** - CPF/MF nº ***.702.788-**;

II - Equipe de Apoio: **a) Liege Ferreira Malacrida** - CPF/MF nº ***.243.188-**; **b) Cássia Regina Martinez Lima** - CPF/MF nº ***.079.178-**; e **c) Fernando Bianchini dos Santos** - CPF/MF nº ***.298.888-**.

Parágrafo único. O mandato do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de março de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

PORTARIA Nº 6.185, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, para realização de Pregão Presencial e Eletrônico a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de **Pregoeira** e respectiva **Equipe de Apoio**, para realização de Pregão Presencial e Eletrônico a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo nominados:

I - Pregoeira: **Liege Ferreira Malacrida** - CPF/MF nº ***.243.188-**;

II - Equipe de Apoio: **a) Marciano Marques Castilho** - CPF/MF nº ***.702.788-**; **b) Cássia Regina Martinez Lima** - CPF/MF nº ***.079.178-**; e **c) Fernando Bianchini dos Santos** - CPF/MF nº ***.298.888-**.

Parágrafo único. O mandato da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º Compete a Pregoeira, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de março de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo